

dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Abaetetuba, abrangendo uma área de 28,3444ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/540581. RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 28,3444ha (vinte e oito hectares, trinta e quatro ares e quarenta e quatro centiares), insere no Município de Abaetetuba, denominada “FAZENDA SÃO LUIS”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUM-M-A774, de coordenadas N 9.813.806,36m e E 756.116,08m; IGARAPÉ; deste, segue confrontando com MARGEM ESQUERDA DE IGARAPÉ S/ DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°58’48” e 58,39 m até o vértice BUM-O-6078, de coordenadas N 9.813.769,63m e E 756.161,47m; 139°56’28” e 22,00 m até o vértice BUM-O-6073, de coordenadas N 9.813.752,79m e E 756.175,63m; 199°16’25” e 13,18 m até o vértice BUM-O-6072, de coordenadas N 9.813.740,35m e E 756.171,28m; 151°22’53” e 17,10 m até o vértice BUM-O-6069, de coordenadas N 9.813.725,34m e E 756.179,47m; 111°28’16” e 39,94 m até o vértice BUM-O-6066, de coordenadas N 9.813.710,72m e E 756.216,64m; 140°33’31” e 15,11 m até o vértice BUM-O-6065, de coordenadas N 9.813.699,05m e E 756.226,24m; 106°13’46” e 26,05 m até o vértice BUM-O-6063, de coordenadas N 9.813.691,77m e E 756.251,25m; 92°58’22” e 28,54 m até o vértice BUM-O-6061, de coordenadas N 9.813.690,29m e E 756.279,75m; 110°03’07” e 42,70 m até o vértice BUM-O-6058, de coordenadas N 9.813.675,65m e E 756.319,86m; 114°43’38” e 51,73 m até o vértice BUM-O-6055, de coordenadas N 9.813.654,01m e E 756.366,85m; 73°37’02” e 28,43 m até o vértice BUM-O-6052, de coordenadas N 9.813.662,03m e E 756.394,13m; 112°18’03” e 41,98 m até o vértice BUM-O-6048, de coordenadas N 9.813.646,10m e E 756.432,97m; 64°41’54” e 53,96 m até o vértice BUM-P-A301, de coordenadas N 9.813.669,16m e E 756.481,75m; Linha seca; deste, segue confrontando com ROBSON XAVIER DE VASCONCELOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18’46” e 16,74 m até o vértice BUM-M-A799, de coordenadas N 9.813.657,89m e E 756.494,13m; 138°22’10” e 447,79 m até o vértice BUM-M-A967, de coordenadas N 9.813.323,19m e E 756.791,61m; Linha seca; deste, segue confrontando com JOSÉ OLIVEIRA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°06’06” e 539,41 m até o vértice BUM-M-A966, de coordenadas N 9.813.139,60m e E 756.284,40m; IGARAPÉ; deste, segue confrontando com M/D IGARAPÉ BRAÇO DO ARIENGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°27’25” e 29,97 m até o vértice BUM-O-6038, de coordenadas N 9.813.163,36m e E 756.266,14m; 322°16’15” e 48,27 m até o vértice BUM-O-6032, de coordenadas N 9.813.201,54m e E 756.236,60m; 310°00’04” e 43,90 m até o vértice BUM-O-6029, de coordenadas N 9.813.229,76m e E 756.202,97m; 314°50’10” e 44,52 m até o vértice BUM-O-6026, de coordenadas N 9.813.261,15m e E 756.171,40m; 319°28’57” e 48,95 m até o vértice BUM-O-6022, de coordenadas N 9.813.298,36m e E 756.139,60m; 318°10’47” e 33,65 m até o vértice BUM-O-6020, de coordenadas N 9.813.323,44m e E 756.117,16m; 315°28’44” e 25,39 m até o vértice BUM-O-6018, de coordenadas N 9.813.341,54m e E 756.099,36m; 334°00’41” e 24,90 m até o vértice BUM-O-6016, de coordenadas N 9.813.363,92m e E 756.088,45m; 346°58’20” e 34,87 m até o vértice BUM-O-6014, de coordenadas N 9.813.397,89m e E 756.080,59m; 343°05’57” e 31,30 m até o vértice BUM-O-6012, de coordenadas N 9.813.427,84m e E 756.071,49m; 335°59’44” e 31,83 m até o vértice BUM-O-6010, de coordenadas N

9.813.456,92m e E 756.058,54m; 358°12’51” e 17,01 m até o vértice BUM-M-A777, de coordenadas N 9.813.473,92m e E 756.058,01m; Linha seca; deste, segue confrontando com ENILSON SOUZA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°01’00” e 57,53 m até o vértice BUM-M-A775, de coordenadas N 9.813.477,95m e E 756.000,62m; faixa de domínio do ramal; deste, segue confrontando com RAMAL DO ARIENGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°35’00” e 183,58 m até o vértice BUM-M-A778, de coordenadas N 9.813.659,55m e E 755.973,75m; Linha seca; deste, segue confrontando com ROBSON XAVIER DE VASCONCELOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°07’25” e 137,35 m até o vértice BUM-M-A772, de coordenadas N 9.813.692,49m e E 756.107,09m; 4°30’51” e 114,22 m até o vértice BUM-M-A774, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico BUM-M-A977, de coordenadas N 9.813.650,90m e E 756.143,95m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00’, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Abaetetuba.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

**Protocolo 860203**

**PORTARIA Nº 0450, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santarém, abrangendo uma área de 1,9991ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2013/39595.

RESOLVE:

I - ARRECADAR área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1,9991 (um hectare, noventa e nove ares e noventa e um centiares), insere no Município de Santarém, sem denominação, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°28’52,71” Sul e Longitude 54°44’02,85” Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.725.524,000m Norte e 751.967,000m Leste, referida ao meridiano central 57º WGr; deste, seguindo com uma distância de 252,00 metros e com o azimute plano de 340°00’00”, chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 151,04 metros e com o azimute plano de 131°00’00”, chega-se no marco

M-3; deste, seguindo com uma distância de 221,98 metros e com o azimute plano de 128°00’00”, chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 33,33 metros e com o azimute plano de 267°34’30”, chega-se no marco M-5; deste, seguindo com uma distância de 59,70 metros e com o azimute plano de 302°59’59”, chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 20,60 metros e com o azimute plano de 281°00’02”, chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 105,50 metros e com o azimute plano de 250°00’01”, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas pelo sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 57º WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distancias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Santarém.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

**Protocolo 860205**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 449/2015**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2015/334626, datado de 04/08/2015.

**RESOLVE:**

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo mencionado, para participar como representante do ITERPA na 2ª Oficina dos Órgãos de Regularização de Terras dos Estados da Amazônia, Legal, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL) e o Instituto de Terras do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT.

| MAT.        | NOME                               | CARGO                 | PERÍODO       | DIÁRIAS | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|---------------|---------|-----------------|
| 5722.1039-1 | Lucas Oliveira de Almeida Sobrinho | Procurador Autárquico | 05 a 08/08/15 | 3,5     | 1.008,00        |

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 04 de agosto de 2015.

**Protocolo 860109**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 0249/2015-NGPR Belém, 04 de Agosto de 2015.**

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2014/476323.

RESOLVE: AUTORIZAR, o servidor AARÃO PETTER, Apoio Técnico, matrícula nº. 5903253/1, a gozar 15 (quinze), dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 571/2014-NGPR de 17/10/2014 e suspensas pela PORTARIA Nº 638/2014 - NGPR de 26/11/2014, no período de 03/08/2015 a 17/08/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Gerente Financeira

**Protocolo 859897**